

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_, DE 2025**

(Do Sr. BETO RICHA)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados para tratar dos impactos do curtailment na indústria nacional.

Senhor presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 255, e art. 24 inciso III do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados para debater **os impactos do curtailment para a indústria e os desafios impostos aos geradores de fontes renováveis**.

Para tanto, sugiro a participação de representantes das seguintes entidades:

- Ministério de Minas e Energia (MME);
- Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)
- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEÓLICA);
- Associação Brasileira de Comercializadores de Energia (ABRACE);
- Associação Brasileira de Produtores Independentes de Energia Elétrica (ABIAPE).



\* C D 2 5 8 2 0 0 1 3 4 7 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

O tema em análise reveste-se de elevada relevância para o setor elétrico brasileiro, especialmente diante do processo de consolidação das fontes renováveis no País. A crescente incidência de cortes de geração (curtailment) determinados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) tem ocasionado impactos econômico-financeiros expressivos não apenas para os geradores, mas também para a indústria e todo o ecossistema produtivo, comprometendo a atratividade do Brasil como destino de investimentos em energia limpa.

Em particular, observa-se forte concentração de cortes no Nordeste, polo eólico e solar do País, com desperdício recorrente de energia de baixo custo por limitações de escoamento e ajustes operativos, o que se traduz em elevação de encargos setoriais, aumento de custo marginal do sistema e perda de oportunidade de barateamento da energia para a produção industrial.

No Sudeste, a expansão acelerada de fotovoltaicas (notadamente no norte de Minas Gerais) já vem impondo cortes diurnos em picos solares e, após o evento sistêmico de 2023, limites conservadores de intercâmbio NE–SE reduziram a entrada de energia barata na principal região industrial, pressionando o PLD<sup>1</sup> e a competitividade das cadeias eletrointensivas.

No Norte, o fenômeno se manifesta como vertimento turbinável em grandes hidrelétricas (energia hídrica não aproveitada por restrições de demanda ou de rede), um desperdício com custo sistêmico que também recai sobre consumidores industriais; e, embora o Sul registre incidência menor, a tendência de crescimento de renováveis (inclusive offshore) exige planejamento para evitar a repetição dos gargalos vistos em outras regiões.

<sup>1</sup> O Preço de Liquidação das Diferenças é o custo da energia no Mercado de Curto Prazo (MCP) no Brasil. Ele é o valor da energia excedente ou faltante em relação ao que foi contratado e é calculado pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).



**Tais efeitos atingem diretamente as previsões orçamentárias de empresas e indústrias, por tarifas e encargos mais altos, volatilidade de preços e menor previsibilidade contratual, afetam a competitividade nacional, inibem o crescimento econômico, pressionam a expectativa futura dos preços de energia e repercutem negativamente sobre a economia do País como um todo, inclusive desestimulando investimentos industriais que poderiam se ancorar na energia limpa disponível.**

Diante desse quadro, impõe-se discutir soluções imediatas e estruturais: (i) aceleração e priorização de reforços de transmissão e de sistemas especiais de proteção, compensadores síncronos e controle de fluxo; (ii) aperfeiçoamento dos critérios operativos pós-2023 para recuperar capacidade de intercâmbio com segurança; (iii) evolução regulatória para sinalização econômica adequada (preços horários/locacionais, resposta da demanda, eventual preço negativo em horas de excedente) e regras claras de resarcimento que minimizem socialização ineficiente de custos; (iv) integração de armazenamento e projetos âncora de nova carga (por exemplo, hidrogênio verde, data centers e indústrias eletrointensivas) nas áreas de maior sobra; e (v) cronogramas factíveis, métricas e governança interinstitucional (MME, CMSE, ONS, EPE, ANEEL, estados) para que a energia renovável disponível se converta efetivamente em competitividade industrial.

Nesse contexto, a realização de audiência pública se mostra necessária para a coleta de subsídios técnicos e de percepções dos diversos agentes, geradores, consumidores, indústria e governo, de forma a assegurar um debate amplo e plural em busca de uma solução sólida e sustentável para o problema ora apresentado.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025

**Deputado BETO RICHA  
(PSDB-PR)**



\* C D 2 5 8 2 0 0 1 3 4 7 0 0 \*